

**ANEXO - I
TERMO DE REFERÊNCIA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/19/PP-DS



ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO: Aquisi o de material de expediente destinados a atender as necessidades das diversas Secret rias da Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

1. JUSTIFICATIVA DA AQUISI O: A realiza o de processo de licita o para a aquisi o deste objeto se justifica face ao interesse p blico presente na necessidade da utiliza o dos materiais por diversas Secretarias desta Administra o P blica Municipal.

2. ESPECIFICA O DO OBJETO E DIVIS O DOS LOTES: Os produtos objetos desta licita o e os valores estimados s o os seguintes:

Unidades Gestoras: Secretaria de Sa de; Secretaria de Educa o; Secretaria de Desenvolvimento Econ mico e Assist ncia Social; Secretaria de Planejamento e Administra o; Secretaria de Cultura e Turismo; Secretaria de Agricultura, Pecu ria, Meio Ambiente e Recursos H dricos; Secretaria de Infra Estrutura.

LOTE I (Exclusivo Me e EPP)

Item	Especifica�o	Unid	Quant	Vr. Unit. Estimado	Vr. Total Estimado
1	Adaptador conector, tipo conectores interface USB 2.0, conex�o k, padr�o Pendrive, caracter�sticas adicionais capacidade armazenamento em 8 Gb.	Unid	40	50,90	2.036,00
2	Alfinete, material metal niquelado, aplica�o mapa, n� 1. formato cabe�a pl�stica redondo, cores sortidas, comprimento 10mm. Cx com 50 unidades.	Cx	20	8,63	172,60
3	Almofada para carimbo, material caixa pl�stico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido de longa, nas cores variadas, tipo entintada comprimento 12cm, largura 8cm.	Unid	60	6,63	397,80
4	Apagador, para quadro branco, material base feltro com corpo pl�stico comprimento 15cm, largura 4,5 cm, altura 2,5cm.	Unid	200	7,83	1.566,00
5	Apontador l�pis, material pl�stico, tipo escolar, cores variadas, tamanho aproximado 2x5x2cm, quantidade furos 1, Cx com 12 unidades.	Cx	40	9,57	382,80
6	CD-R, virgem, para grava�o, capacidade 700mb/80 minutos. Pino com 100 unidades.	Pino	20	70,47	1.409,40
7	Clips para papel, fabricado com arame de a�o niquelado, tamanho 2/0, Cx com 100 unidades.	Cx	160	3,00	480,00
8	Clips para papel, fabricado com arame de a�o niquelado, tamanho 3/0, Cx com 50 unidades.	Cx	170	3,73	634,10
9	Clips para papel, fabricado com arame de a�o niquelado, tamanho 4/0, Cx com 50 unidades.	Cx	170	4,03	685,10
10	Clips para papel, fabricado com arame de a�o niquelado, tamanho 6/0, Cx com 50 unidades.	Cx	140	4,23	592,20
11	Clips para papel, fabricado com arame de a�o niquelado, tamanho 8/0, Cx com 20 unidades.	Cx	140	4,77	667,80
12	Compasso escolar niquelado, com base em ferro e acabamento em pl�stico, tamanho aproximado 16x6x2cm.	Unid	7	6,03	42,21
13	DVD-R, virgem, para grava�o, capacidade 4.7gb/120 minutos. Pino com 100 unidades.	Pino	15	89,03	1.335,45
14	Estilete, estreito, material corpo pl�stico resistente, largura l�mina 9mm, tipo l�mina retr�til, tipo fixa�o l�mina encaixe de press�o, com trava de seguran�a. Dimens�es aproximadas 80x9x0,4mm. Cx com 12 unidades.	Cx	10	26,93	269,30
15	Estilete, largo, material corpo pl�stico resistente, largura l�mina 18mm, tipo l�mina retr�til, tipo fixa�o l�mina encaixe de press�o, com trava de seguran�a. Dimens�es aproximadas 100x18x0,5mm. Cx com 12 unidades.	Cx	10	35,00	350,00
16	Extrator grampo, material metal, tipo alavanca, com tamanho aproximado de 12cm de comprimento.	Unid	40	5,10	204,00
17	Grampeador, comum, de mesa 26/6 para at� 25 folhas, corpo pl�stico e base emborrachada.	Unid	50	16,90	845,00
18	Grampo fixa papel, encadernador, material plastico, comprimento 80mm, tipo ling�eta. A pe�a deve ter acabamento de primeira qualidade e isenta de rebarbas. Pct com 100 unidades.	Pct	12	15,53	186,36

Prefeitura Municipal de Ipaporanga

Rua Franklin Jos  Vieira, n  02 – Centro – Ipaporanga – Cear .

CEP: 62.215-000 / CNPJ: 10.462.364/0001-47 / Insc. Est.: 06.920.641-4.

Item	Especificação	Unid	Quant	Vr. Unit. Estimado	Vr. Total Estimado
19	Grampo fixa papel, tipo trilho encadernador, material aço niquelado, comprimento 80mm, tipo lingüeta. Os compressores do trilho devem ter acionamento suave e que não se sobreponham. Todas as peças devem ter acabamento de primeira qualidade e isenta de rebarbas. Cx com 50 unidades.	Cx	25	15,53	388,25
20	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 23/13. Cx com 5.000 unidades.	Cx	24	22,87	548,88
21	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 23/8. Cx com 5.000 unidades.	Cx	36	21,47	772,92
22	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6. Cx com 5.000 unidades.	Cx	50	8,57	428,50
23	Organizador de mesa tipo caixa correspondência, com 03 (três) prateleiras, material acrílico, transparente, formato aproximado, Medidas: 21,00x26,00x37,00cm.	Unid	25	71,40	1.785,00
24	Percevejo, 10mm, tipo tacha, material metal, tratamento superficial latonado. Cx com 100 unidades.	Cx	30	4,30	129,00
25	Perfurador papel, metálico, em ferro fundido, capacidade para perfurar média 25 folhas.	Unid	25	71,53	1.788,25
26	Pistola aplicadora de cola quente de resina de silicone em bastão, bivolt (110/220 volts), potência 20w, com botão liga/desliga, semi-profissional, utiliza refis de cola fino de 0,75cm de diâmetro e 30cm de comprimento.	Unid	70	31,77	2.223,90
27	Pistola aplicadora de cola quente de resina de silicone em bastão, bivolt (110/220 volts), potência 60w, com botão liga/desliga, semi-profissional, utiliza refis de cola grosso de 1,12cm de diâmetro e 30cm de comprimento.	Unid	58	38,87	2.254,46
28	Porta canetas, material acrílico, com 3 (três) divisões, cor fumê, largura 230mm, altura 100mm, para escritório.	Unid	40	16,57	662,80
29	Prancheta escolar, material MDF, formato 314mmx227mm, formato A4, dimensões, 22,7x31,14x1,4cm, com prendedor metálico niquelado, cor Kraft.	Unid	60	9,40	564,00
30	Prendedor de papel, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, formato corpo medindo 32mm, abertura de 15mm, prende até 150 folhas de papel 75g/m2. Cx com 12 unidades.	Cx	40	14,87	594,80
31	Quadro branco, material fórmica branca brilhante, acabamento superficial moldura alumínio, cor moldura natural, finalidade lançamento informações, largura 90cm, comprimento 60cm, características adicionais magnético com 2 presilhas parte superior, tipo fixação parede.	Unid	13	114,60	1.489,80
32	Régua escritório, material acrílico/plástico, comprimento 30cm, espessura 2mm, graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor cristal, transmitância transparente. Pct com 10 unidades.	Pct	30	10,43	312,90
33	Tesoura multiuso com lâmina em aço inoxidável, 8", cabo plástico preto, tamanho aproximado 20cm. Cores variadas.	Unid	100	12,47	1.247,00
34	Tesoura para picotar, lâmina dentada em aço inoxidável, ponta semi potagüda, formato anatômico com tamanho aproximado de 13cm. Cores variadas.	Unid	50	23,40	1.170,00
35	Tesoura, escolar, sem ponta, lâmina em aço inoxidável com 1,2mm, pontas arredondadas, cabo com formato anatômico, ABS, Tamanho aproximado 13cm, cores variadas.	Unid	400	5,23	2.092,00
Valor Estimado LOTE I				30.708,58	

LOTE II (Exclusivo Me e EPP)

Item	Especificação	Unid	Quant	Vr. Unit. Estimado	Vr. Total Estimado
1	Atilho Amarelo (Elástico em Látex), nº 18, borracha sintética resistente, forma circular, super resistente dimensões 8,5cmx1,2mmx1,5mm. Composição: borracha natural. Pct de 100g.	Pct	30	7,77	233,10
2	Balão Colorido, composição látex liso, espessura aproximada de 9,5 polegadas, tamanho aproximado 25cm, embalagem com 50 unidades.	Pct	60	11,13	667,80
3	Barbante de sisal, rolo com aproximadamente 300 metros.	Rolo	40	18,80	752,00
4	Filmes de PVC transparente 30 x 28. Para embalar, proteger e conservar	Unid	120	8,97	1.076,40
5	Fita adesiva de papel, Kraft, tipo Gomada, dimensões 38mmX50m, cor parda.	Unid	170	23,63	4.017,10
6	Fita adesiva transparente, material polipropileno, tipo monoface dimensões 45mm x 45m	Unid	170	10,47	1.779,90
7	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, medindo 25mmx50m, à base de solvente borracha e resinas sintéticas, na cor branca.	Unid	80	9,03	722,40
8	Placa de Isopor, formato50x100cm, Espessura 10 mm. Pacote com 26 unidades	Pct	13	133,33	1.733,29
9	Placa de Isopor, formato50x100cm, Espessura 25 mm. Pacote com 11 unidades	Pct	15	133,33	1.999,95
10	Placa de Isopor, formato50x100cm, Espessura 40 mm. Pacote com 6 unidades	Pct	15	121,67	1.825,05
11	Tecido não tecido (TNT), Gramatura 40g/m², 100% polipropileno, formato 1,00x1,40m, nas cores variadas. Rolo com 50 metros.	Rolo	50	104,17	5.208,50

Prefeitura Municipal de Ipaporanga

Rua Franklin José Vieira, nº 02 – Centro – Ipaporanga – Ceará.
CEP: 62.215-000 / CNPJ: 10.462.364/0001-47 / Insc. Est.: 06.920.641-4.

Item	Especificação	Unid	Quant	Vr. Unit. Estimado	Vr. Total Estimado
12	Tela para pintura. Compatível para pintura com tinta óleo e acrílica. Material tecido algodão, cor branca, comprimento 20cm, largura 30cm, espessura média 1,6cm, grampeada no verso, com estrutura resistente, uso artístico.	Unid	30	12,70	381,00
13	Tela para pintura. Compatível para pintura com tinta óleo e acrílica. Material tecido algodão, cor branca, comprimento 20cm, largura 40cm, espessura média 1,6cm, grampeada no verso, com estrutura resistente, uso artístico.	Unid	30	12,33	369,90
Valor Estimado do LOTE II				20.766,39	

LOTE III (Exclusivo Me e EPP)

Item	Especificação	Unid	Quant	Vr. Unit. Estimado	Vr. Total Estimado
1	Bastão de cola quente, em silicone, dimensões 11mm X 30cm - Grossa. Pct com 100 unidades.	Pct	30	39,07	1.172,10
2	Bastão de cola quente, em silicone, dimensões 7,4mm X 30cm - Fina. Pct com 100 unidades.	Pct	30	38,83	1.164,90
3	Borracha apagadora escrita, material borracha, atóxica, comprimento 25mm, largura 10mm, tipo Ponteira para lápis na cor branca. Cx com 50 unidades.	Cx	35	13,87	485,45
4	Borracha apagadora escrita, material borracha, atóxica, comprimento 40mm, largura 25mm, altura 9mm, cor branca, tipo macia, que não borre nem danifique o papel. Cx com 40 unidades.	Cx	40	21,63	865,20
5	Cola branca, de uso escolar, lavável, atóxica. Composição: acetato de polivinila. Embalagem de 1Kg.	Unid	50	18,33	916,50
6	Cola branca, de uso escolar, lavável, atóxica. Composição: acetato de polivinila. Frasco de 90g. Cx com 12 unidades.	Cx	50	28,93	1.446,50
7	Cola colorida, composição polímero de acetato de polivinila e aditivos, atóxica, brilhante, solúvel em água, para aplicação em papel e similares, nas cores variadas. Frasco de 23g. Cx com 6 unidades.	Cx	60	16,93	1.015,80
8	Cola glitter, nas cores variadas, líquida, brilhante, atóxica, para aplicações em papel e similares. Composição: resina de PVA, glitter e conservante tipo benzotiazol, Cx com 6 frasco de 23g.	Cx	60	25,73	1.543,80
9	Cola isopor líquida, para uso escolar, lavável, atóxica, secagem normal, acondicionada em embalagem plástica de 800g, constando o nome do fabricante, selo do Inmetro e validade mínima de um ano a partir da data de entrega.	Unid	40	32,28	1.291,20
10	Cola isopor líquida, para uso escolar, lavável, atóxica, secagem normal, acondicionada em embalagem plástica de 90g, constando o nome do fabricante, selo do Inmetro e validade mínima de um ano a partir da data de entrega. Cx com 12 frascos.	Cx	40	51,23	2.049,20
11	Cola para tecido (Têxtil), desenvolvida para artesanato em geral, ideal para fazer découpage em tecidos de algodão, produto não tóxico e solúvel em água, embalagem 120g.	Unid	60	7,43	445,80
12	Cola, cor branca, aplicação papel, atóxica, tipo bastão, a base de éter de poliglucosídeo. Bastão de 10g. Pct com 6 unidades.	Pct	19	22,93	435,67
Valor Estimado do LOTE III				12.832,12	

LOTE IV (Exclusivo Me e EPP)

Item	Especificação	Unid	Quant	Vr. Unit. Estimado	Vr. Total Estimado
1	Agenda, tipo Anual, 2019, capa dura com ano, papel miolo off-set, gramatura 63g/m ² , 1 dia por página, exceto sábado e domingo, calendário 2019 e 2020, tipo encadernação costurada e colada, medindo, 145x205mm.	Unid	20	27,37	547,40
2	Alfabeto com ilustração em madeira com 26 peças, medindo aproximadamente 7mm x 10mm x 0,05mm	Unid	40	43,13	1.725,20
3	Caderno para caligrafia, material papel off-set 56g/m ² , capa mole, apresentação brochura, 1/4 horizontal, quantidade 40 folhas, formato 140 x 200mm.	Unid	700	2,80	1.960,00
4	Caderno, material papel off-set 56g/m ² , capa dura, apresentação brochura, quantidade 48 folhas, formato 140x200mm.	Unid	650	3,00	1.950,00
5	Caderno, material papel off-set gramatura 56g/m ² , capa dura, apresentação brochura/espiral, quantidade mínima de 96 folhas, formato 210x150mm.	Unid	500	3,37	1.685,00
6	Caderno, material papel off-set gramatura 56g/m ² , capa mole, apresentação brochura/espiral, quantidade mínima de 200 folhas, formato 270x210mm.	Unid	400	8,97	3.588,00
7	Livro Ata, capa dura na cor preta, formato 297x210mm, com 100 folhas off-set, brancas, pautadas e numeradas.	Unid	50	15,67	783,50
8	Livro de ponto, capa dura, formato 160x220mm, com 160 folhas off-set, brancas, pautadas e numeradas sequencialmente	Unid	40	20,77	830,80
9	Livro protocolo, papel off-set, gramatura 54g/m ² , capa dura, com folhas	Unid	40	13,73	549,20

Prefeitura Municipal de Ipaporanga

Item	Especificação	Unid	Quant	Vr. Unit. Estimado	Vr. Total Estimado
	numeradas seqüencialmente, formato 216x153mm, com 100 folhas.				
Valor Estimado do LOTE IV					13.619,10

LOTE V (Exclusivo Me e EPP)

Item	Especificação	Unid	Quant	Vr. Unit. Estimado	Vr. Total Estimado
1	Calculadora eletrônica, número dígitos 12, tipo mesa, aplicação financeira, fonte alimentação bateria, cor cinza, tensão bateria 12v.	Unid	25	22,37	559,25
2	Caneta esferográfica, material plástico, transparente quantidade cargas 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita fina (0,7mm), cores variadas, com corpo sextavado e orifício lateral. Cx com 50 unidades.	Cx	120	52,77	6.332,40
3	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4mm) para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm), não recarregável, cores variadas fluorescente.	Unid	160	4,00	640,00
4	Caneta para tecido. Caneta com ponta de poliéster para marcar e pintar tecidos. Excelente fixação a frio e grande resistência em lavagens quando aplicada em tecidos de algodão. Contém 6 canetas de cores sortidas.	Unid	37	6,17	228,29
5	Corretivo líquido, à base d'água, atóxico, lavável, de secagem rápida, para aplicação em papel e similares. Composição: pigmentos brancos e resina sintética. Frasco de 18ml. Cx com 12 unidades.	Cx	30	25,87	776,10
6	Giz branco, escolar, para quadro negro, atóxico, antialérgico – aprovado em teste de irritação dérmica. Composição: gipsita desidratada, gesso ortopédico e água. Cx com 64 unidades.	Cx	50	4,67	233,50
7	Giz colorido, Escolar, para quadro negro, atóxico, antialérgico – aprovado em teste de irritação dérmica. Composição: gipsita desidratada, gesso ortopédico, água e corantes orgânicos. Cx com 64 unidades.	Cx	10	4,67	46,70
8	Giz de cera bastão curto e grosso, atóxico, carga inerte. Composição: ceras e pigmentos. Cx com 12 cores.	Cx	80	5,73	458,40
9	Lápis de cor, caixa com 12 cores vibrantes, anatômico, formato hexagonal, tamanho grande, com lápis inteiros, ponta resistente atóxico, lavável, que não manche, para desenhar e pintar sobre papel e similares. Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, parafina sintética e madeira reflorestada.	Cx	500	9,80	4.900,00
10	Lápis preto, nº 2, corpo sextavado de madeira, envernizado e apontado, dureza carga HB, material carga grafite. Cx com 144 unidades.	Cx	40	53,60	2.144,00
11	Lapiseira, material plástico, diâmetro carga 0,7mm, com prendedor, ponta e acionador de plástico com borracha.	Unid	30	4,90	147,00
12	Pincel atômico, marcador para quadro branco, ponta macia, que apague facilmente, tinta especial, cores variadas, recarregável. Cx com 12 unidades.	Cx	40	80,30	3.212,00
13	Pincel Atômico, permanente, cores variadas, com tampa asfixiante, ponta de nylon 5,9mm, com grande reservatório de tinta (8,5x70mm). Composição: resina plástica, tinta à base de corante orgânico e água. Cx com 12 unidades.	Cx	30	80,30	2.409,00
14	Pincel desenho, material cabo de madeira, ponta chata, cerdas macias, tamanho 02.	Unid	100	4,23	423,00
15	Pincel desenho, material cabo de madeira, ponta chata, cerdas macias, tamanho 06.	Unid	100	4,23	423,00
16	Pincel desenho, material cabo de madeira, ponta chata, cerdas macias, tamanho 08.	Unid	100	4,47	447,00
17	Pincel desenho, material cabo de madeira, ponta chata, cerdas macias, tamanho 10.	Unid	100	5,07	507,00
18	Pincel desenho, material cabo de madeira, ponta chata, cerdas macias, tamanho 12.	Unid	100	5,37	537,00
19	Pincel desenho, material cabo de madeira, ponta chata, cerdas macias, tamanho 16.	Unid	80	5,83	466,40
20	Pincel desenho, material cabo de madeira, ponta chata, cerdas macias, tamanho 18.	Unid	50	6,13	306,50
21	Pincel marcador permanente para CD/DVD/Blu-Ray, Ideal para plásticos, vinil, acrílicos e vidros, ponta de poliacetal com protetor de metal, ponta média 2.0 mm, Tinta à base de álcool, tinta resistente à água, cores variadas.	Unid	60	5,50	330,00
Valor Estimado do LOTE V					25.526,54

LOTE VI (Exclusivo Me e EPP)

Item	Especificação	Unid	Quant	Vr. Unit. Estimado	Vr. Total Estimado
1	Cartolina dupla face, Papel color set, gramatura 120g/m2, formato 48x66cm, nas cores variadas. Pct com 20 unidades.	Pct	50	33,80	1.690,00
2	Cartolina duplex, papel cartão fosco 50x70cm, gramatura 240g/m2, nas cores variadas. Pct com 100 unidades.	Pct	45	33,93	1.526,85

Prefeitura Municipal de Ipaoranga

Rua Franklin José Vieira, nº 02 – Centro – Ipaoranga – Ceará.
CEP: 62.215-000 / CNPJ: 10.462.364/0001-47 / Insc. Est.: 06.920.641-4.

Item	Especificação	Unid	Quant	Vr. Unit. Estimado	Vr. Total Estimado
3	Cartolina laminada, 150g/m2, tamanho 49x59cm, nas cores variadas. Pct com 20 unidades.	Pct	60	42,33	2.539,80
4	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 150g/m2, formato 50x66cm, nas cores variadas. Pct com 100 unidades.	Pct	30	55,27	1.658,10
5	Envelope de plástico, tipo plástico polietileno liso de alta transparência, espessura de 1mm, medindo 11x16.	Unid	300	0,60	180,00
6	Envelope de plástico, tipo plástico polietileno liso de alta transparência, espessura de 1mm, medindo 11x22.	Unid	300	0,62	186,00
7	Envelope, material papel off-set, gramatura 75g/m2, tamanho offico, 114x229mm, cores diversas.	Unid	300	0,80	240,00
8	Envelope, saco kraft natural 75g 240x340mm, cor amarelo	Unid	300	0,73	219,00
9	Envelope, saco kraft natural 80g 310x410mm, cor parda	Unid	300	0,75	225,00
10	Envelope, saco kraft ouro 75g 229x324mm, cor amarela	Unid	700	0,73	511,00
11	Envelope, saco kraft ouro 80g 250x353mm, cor amarela	Unid	300	0,75	225,00
12	Envelope, saco kraft ouro 80g 370x450mm, cor amarela	Unid	200	0,75	150,00
13	Etiqueta 02 carreiras, tamanho 17 x 36mm, caixa com 8.000	Cx	10	321,77	3.217,70
14	Etiqueta adesiva, cor branca, em folhas formato A4, impressão Inkjet e Laser, tamanho 33,9x101,6mm, embalagem com 25 folhas.	Pct	80	29,93	2.394,40
15	Folha de papel sulfite 40kg, gramatura 120g/m2, formato A4, Pct com 200 folhas.	Pct	80	34,37	2.749,60
16	Folha de papel sulfite 60Kg, gramatura de 180g/m2, medindo 210x297mm, nas cores variadas. Pct com 200 folhas.	Pct	55	38,80	2.134,00
17	Folhas de papel (madeira) Kraft natural, gramatura/m² 80g, formato 66x96cm, cor parda. Pct com 100 folhas	Pct	20	82,23	1.644,60
18	Papel auto-adesivo, material plástico, tipo contact, cores diversas, gramatura 75, acabamento superficial brilhante. Rolo medindo 45cmx10m	Pct	20	69,13	1.382,60
19	Papel carbono, dupla face, material produzido com película 100% poliéster e camada de tinta auto regenerativa, formato A4, comprimento 297mm, largura 210mm. Cx com 100 unidades. Cores variadas.	Cx	15	44,47	667,05
20	Papel celofane em plástico BOPP, formato 80x100cm, nas cores diversas. Pacote com 50 unidades	Pct	15	33,43	501,45
21	Papel crepom, comum, rolo com folha de 48 cm x 2 metros, nas cores variadas.	Pct	20	10,60	212,00
22	Papel de seda, gramatura 18g/m, formato 48x60cm, nas cores variadas. Pacote com 100 folhas	Pct	5	24,07	120,35
23	Papel emborrachado, material borracha E.V.A (etil vinil acetato), atóxico, com 2mm (fina) de espessura, formato 40x80cm, nas cores variadas. Pct com 5 unidades.	Pct	90	47,10	4.239,00
24	Papel emborrachado, material borracha E.V.A (etil vinil acetato), com glitter, atóxico, com 2mm (fina) de espessura, formato 40x95cm, nas cores variadas. Pct com 10 unidades.	Pct	80	42,50	3.400,00
25	Papel fotográfico. Tamanho A4. Pacote com 50 folhas	Pct	80	59,30	4.744,00
26	Papel Laminado, tamanho formato 49x59cm, nas cores variadas. Pct com 40 folhas.	Pct	24	47,27	1.134,48
27	Papel lembrete, formato 95x81mm. Caixa com 100 folhas coloridas	Cx	60	8,40	504,00
28	Papel micro-ondulado, nas cores diversas. Pct com 10 unidades.	Pct	30	31,97	959,10
29	Papel veludo em folha, formato 70x100cm, na cores diversas. Pacote com 25 unidades	Pct	15	23,87	358,05
Valor Estimado do LOTE VI				39.713,13	

LOTE VII (Exclusivo Me e EPP)

Item	Especificação	Unid	Quant	Vr. Unit. Estimado	Vr. Total Estimado
1	Caixa arquivo, para arquivo morto, confeccionada material plástico, cores variadas, abertura no topo, dimensões aproximadas 350x130x245mm, para arquivamento de documentos.	Unid	40	5,23	209,20
2	Pasta AZ, lombo estereito, tamanho offico, com ferragem de metal e visor de plástico com etiqueta removível, cor preta.	Unid	200	10,63	2.126,00
3	Pasta AZ, lombo largo, tamanho offico, com ferragem de metal e visor de plástico com etiqueta removível, cor preta.	Unid	400	10,63	4.252,00
4	Pasta catálogo, offico, cristal, de PVC, com 50 envelopes.	Unid	50	16,13	806,50
5	Pasta classificadora, material PVC transparente, cor incolor, com elástico, largura de 3/6cm.	Unid	100	6,40	640,00
6	Pasta documento, material cartolina plastificada, gramatura 180g/m2, cores variadas, com aba e elástico, medindo 240x345mm.	Unid	150	4,17	625,50
7	Pasta documento, material cartolina plastificada, gramatura 180g/m2, cores variadas, com prendedor interno grampo trilho, sem aba e elástico, medindo 240x345mm.	Unid	100	4,47	447,00

Item	Especificação	Unid	Quant	Vr. Unit. Estimado	Vr. Total Estimado
8	Pasta documento, material PVC, com abas e elástico, cores variadas, comprimento pasta 35cm, largura para 24cm, lombada larga (aproximadamente 56mm), transmitância transparente.	Unid	150	8,77	1.315,50
9	Pasta sanfonada, material polipropileno, cor incolor, com 12 divisões.	Unid	10	43,90	439,00
10	Pasta suspensa, em cartolina, gramatura 35g/m2, sem prendedor interno, tamanho 37x24cm, visor plástico transparente com 9cm, na cor marmorizada, com haste em metal e ponteiros plásticas.	Unid	300	3,77	1.131,00
Valor Estimado do LOTE VII				11.991,70	

LOTE VIII (Exclusivo Me e EPP)

Item	Especificação	Unid	Quant	Vr. Unit. Estimado	Vr. Total Estimado
1	Gliter escolar, em pó (partículas metalizadas em PVC) para utilização em decorações em geral, cores variadas, embalagem com 06 tubos com 3,0 gramas cada.	Cx	73	11,73	856,29
2	Grafite (mina de grafite), diâmetro 0.7, para lapiseira. Cx com 12 tubos de 24 unidades.	Cx	20	2,97	59,40
3	Massa de modelar, macia, atóxica, que não manche as mãos, não endureça e possa ser reaproveitada. Composição: ceras, pigmentos e carga. Cx de 90g com 06 cores.	Cx	200	5,27	1.054,00
4	Molha-dedo, que não mancha, com base e tampa em plástico, carga pasta atóxica, tamanho único, validade carga 2 anos, sem glicerina. Embalagem de 12g.	Unid	54	4,60	248,40
5	Tinta guache, atóxica, solúvel em água, cores miscíveis entre si, nas cores diversas. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo benzotiazol. Frasco de 250ml.	Unid	100	10,43	1.043,00
6	Tinta para carimbo, sem óleo, cores variadas, aspecto físico líquido. Composição: água, pigmentos. Frasco de 42ml.	Unid	60	6,67	400,20
7	Tinta para tecido, à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água, pronta para uso, desenvolvida para tecidos de fibras naturais de algodão, embalagem 250ml, nas cores variadas.	Unid	50	19,53	976,50
8	Tinta reabastecedora de pincel para quadro branco, desenvolvida especialmente para reabastecer marcadores de quadro branco, Frasco com 20ml, nas cores variadas.	Unid	130	7,30	949,00
9	Tinta spray decorativa, acrílica, secagem rápida, indicada para pintura decorativa em madeira, jornal, papel, cerâmica, isopor, gesso e cortiça. Embalagem de 235g ou 350ml, nas cores variadas.	Unid	35	35,57	1.244,95
10	Tinta para impressora epon L365 e L 375	Unid	100	43,20	4.320,00
Valor Estimado do LOTE VIII				11.151,74	

LOTE IX (Exclusivo Me e EPP)

Item	Especificação	Unid	Quant	Vr. Unit. Estimado	Vr. Total Estimado
1	Colher descartável em pacote com 50 unidades	Pct	250	4,77	1.192,50
2	Copo descartável para "cafezinho", 50ml (estrutura firme e resistente a temperatura de 100° c), Pct com 100 unidades.	Pct	250	4,33	1.082,50
3	Copo descartável para água 200ml (estrutura firme e resistente a temperatura de 100° c), Pct com 100 unidades.	Pct	200	5,25	1.050,00
4	Garfo de plástico, tamanho pequeno. Pacote com 50 unidades	Pct	200	4,87	974,00
5	Prato descartável. Tamanho grande. Pacote com 10 unidades	Pct	250	4,33	1.082,50
6	Prato descartável. Tamanho médio. Pacote com 10 unidades	Pct	250	4,23	1.057,50
7	Prato descartável. Tamanho pequeno. Pacote com 10 unidades	Pct	250	4,30	1.075,00
8	Palito de madeira, tipo picole (sorvete), embalagem com 100 unidades	Pct	80	6,23	498,40
9	Palito de madeira tipo espeto para churrasco, embalagem com 100 unidades	Pct	80	7,87	629,60
Valor Estimado do LOTE IX				8.642,00	

LOTE X (Exclusivo Me e EPP)

Item	Especificação	Unid	Quant	Vr. Unit. Estimado	Vr. Total Estimado
1	Folha de papel ofício A4, gramatura de 75g/m2, medindo 210x297mm, na cor branca. Cx com 10 resmas de 500 folhas.	Cx	190	248,00	47.120,00
Valor Estimado do LOTE X				47.120,00	

Valor Total Estimado para aquisição do material objeto deste Termo de Referência: R\$ 222.071,30 (duzentos e vinte e dois mil e setenta e um reais e trinta centavos).

Prefeitura Municipal de Ipaporanga

Rua Franklin José Vieira, nº 02 – Centro – Ipaporanga – Ceará.
CEP: 62.215-000 / CNPJ: 10.462.364/0001-47 / Insc. Est.: 06.920.641-4.



5 – RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

5.1 – No final da sessão, os licitantes que pretenderem recorrer deverão manifestar-se, motivadamente, e juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

5.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro e licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

5.3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente.

5.4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5.5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos autos insuscetíveis de aproveitamento.

5.6 – A adjudicação dar-se-á pelo Pregoeiro e será feita por Lote quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente;

5.7 - A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

6 – PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

6.1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue de acordo com a ordem de compra emitida e de acordo com as necessidades da Administração, no prazo de até 03 (três) dias contados a partir do recebimento da referida ordem de compra e dentro do período de validade do contrato, conforme as condições estabelecidas na minuta do contrato, Anexo III deste certame.

6.2 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita em local indicado pela CONTRATANTE, neste caso, ficando a cargo da CONTRATADA todos os impostos, taxas, tarifas, e obrigações tributárias ou trabalhistas incidentes.

6.3 - As quantidades totais das mercadorias a serem fornecidas serão determinadas pela **CONTRATANTE**, através de Ordem de Compra.

6.4 - A Administração Municipal de Ipaporanga, reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste Edital, podendo cancelar o mesmo e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

6.5 - As quantidades totais informadas no Edital e seus Anexos são estimadas, portanto a **CONTRATANTE** poderá alterá-las, de acordo com as suas necessidades e/ou conveniência, mediante Termo Aditivo, obedecido aos limites estabelecidos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que isto implique na alteração dos preços unitários contratados, bem como, não ficando a **CONTRATANTE** obrigada a requisitar a quantidade total licitada.

7 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO.

7.1 – O objeto da presente licitação, será recebido provisoriamente no ato da entrega, no local e endereço indicados no subitem 6.1 do item 6, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

7.2 – Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher no comprovante respectivo: a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do empregado da Contratante responsável pelo recebimento.

7.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a **CONTRATANTE** poderá:

7.3.1 - Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.3.1.1 - Na hipótese de substituição, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

7.3.2 - Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.4 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo perfeito fornecimento dos produtos, ficando a mesma obrigada a substituir, em todo ou em parte, o objeto do mesmo, se a qualquer tempo forem verificados vícios, defeitos ou incorreções.

8 – FORMA DE PAGAMENTO.

8.1 – O (s) pagamento (s) ao (s) vencedor (es) será (ão) efetuado (s) através de Ordem Bancária, entregue ao contratado ou representante do contratado após a apresentação das respectivas faturas, notas fiscais, as certidões de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), através da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e recibos à tesouraria, correspondentes aos produtos fornecidos de acordo com o contrato.

8.2 – O prazo para pagamento será realizado até 15 (quinze) dias após a apresentação dos documentos citados no item anterior, conforme preceituado na alínea a, do inciso XIV, do Art. 40, da Lei nº 8.666/93.

8.3 – Para execução do pagamento, a Contratada deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome e com o CNPJ correspondente ao da Secretaria solicitante, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência;

8.4 – Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

8.5 – Os pagamentos ao Contratado serão efetuados após a constatação da entrega do objeto da licitação, cabendo a Prefeitura Municipal de Ipaporanga realizar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

9 – CONTRATAÇÃO.

9.1 – A contratação decorrente dessa licitação será formalizada mediante a celebração de Termo de Contrato, cuja respectiva minuta constitui o Anexo III do presente ato convocatório.

9.1.1 – Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), através da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.1.2 – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a contratada será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação que trata o subitem 9.1.1 deste item 9, mediante apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

9.2 - Caso o PROPONENTE VENCEDOR seja microempresa ou empresa de pequeno porte, constituída na forma da Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, a regularidade fiscal será condição indispensável para a assinatura do contrato.

9.3 - Havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo

Prefeitura Municipal de Ipaporanga

Rua Franklin José Vieira, nº 02 – Centro – Ipaporanga – Ceará.
CEP: 62.215-000 / CNPJ: 10.462.364/0001-47 / Insc. Est.: 06.920.641-4.

inicial corresponderá ao momento em que a microempresa ou empresa de pequeno porte for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de certidão negativa.

9.4 - A não regularização da documentação no prazo acima estipulado, implicará na decadência do direito a contratação pela microempresa ou empresa de pequeno porte, sem prejuízo das sanções previstas no edital, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação

9.5 - Após a adjudicação, a empresa adjudicada deverá, no prazo de 03 (três) dias corridos contados da data de convocação, comparecer à Sede da Prefeitura Municipal, à Rua Frankl José Vieira, nº 2 - Centro - Ipaporanga/Ce, para assinar o termo de Contrato.

9.6 - O contrato será celebrado com duração até 31 de dezembro de 2018, contados da data de sua assinatura.

10 - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO: A execução deste CONTRATO será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a). _____ - CPF: _____, representante da CONTRATANTE, especialmente designado para este fim pelo Gestor do Contrato abaixo assinado, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, aos quais competirá ao fiscal ora designado, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, bem como:

I - Anotar, no processo de pregão presencial, protocolado no CONTRATANTE sob nº _____, que originou e vinculam o presente Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II - Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

III - Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

Parágrafo Único — As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas os seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10.1 - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços executados, se em desacordo com o contrato.

10.2 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

10.3 - Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

11 - FONTE DE RECURSO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Os recursos do presente objeto correrão por conta do erário Municipal, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgãos / Secretarias:	Dotações
Secretaria de Saúde	
Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde	10.02.10.122.0061.2.068
Ações de Gestão do Programa Saúde da Família - PSF	10.02.10.301.0182.2.071
Ações de Gestão da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	10.02.10.302.0181.2.076
Secretaria de Educação	
Gestão Administrativa da Secretaria de Educação	09.02.12.368.0061.2.053
Gestão Administrativa da Educação Básica - Fundamental	09.03.12.361.0221.2.059
Gestão Administrativa da Educação Básica - Infantil	09.03.12.365.0221.2.063
Secretaria de Desenv. Econômico e Assistência Social	
Ações de Gestão do Programa IGD - SUAS / Bolsa Família	11.02.08.122.0141.2.083

Prefeitura Municipal de Ipaporanga

Rua Franklin José Vieira, nº 02 - Centro - Ipaporanga - Ceará.
CEP: 62.215-000 / CNPJ: 10.462.364/0001-47 / Insc. Est.: 06.920.641-4.

Órgãos / Secretarias:	Dotações
Ações de Gestão do Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	11.02.08.241.0144.2.084
Ações de Gestão do Programa CRAS	11.02.08.244.0141.2.086
Ações de Gestão do Programa BPC na Escola	11.02.08.242.0141.2.085
Secretaria de Planejamento e Administração	
Gestão Administrativa da Secretaria de Planejamento e Administração	03.01.04.122.0061.2.018
Secretaria de Infra Estrutura	
Gestão Administrativa da Secretaria de Infra Estrutura	05.01.15.122.0061.2.024
Secretaria de Cultura e Turismo	
Gestão Administrativa da Secretaria de Cultura e Turismo	07.01.13.392.0241.2.041
Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	
Gestão Administrativa da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	06.01.20.122.0061.2.036

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/19/PP-DS

ANEXO - II

PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores e às cláusulas e condições do Edital de Licitação tipo Pregão Presencial Nº 005/19/PP-DS.

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar da mencionada licitação e assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer o objeto cotado no ANEXO I, caso sejamos vencedores na presente licitação.

LOTE

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Vr. Unit.	Vr.total
1						
2						
3						
Valor Total do LOTE						

DADOS DA EMPRESA:

Proponente (Razão Social):		Endereço Comercial: (Rua/Cidade/UF/CEP)	
CNPJ:		CGF:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:	
Fone/Fax:	E-mail:		
DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DE CONTRATO:			
Nome:	RG nº:	CPF nº:	
Cargo/Função:	Fone:		

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados do seu recebimento.

Prazo de entrega: De acordo com a Ordem de Compra expedida.

Local e Data.

Assinatura do Proponente

C.P.F.: _____ CARGO: _____

MINUTA DO CONTRATO



CONTRATO Nº: _____

CONTRATO DE COMPRA E VENDA, que fazem a Prefeitura Municipal de Ipaporanga, instituição de direito público interno, através da Secretaria de _____, com endereço da Prefeitura Municipal à Rua _____, Nº ____ - Centro - Ipaporanga - Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº ____/____-____ e no CGF sob o nº _____, neste ato representado por seu Secretário de _____, Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF: _____, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado: _____, com endereço _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, devidamente inscrito(a) no CNPJ sob o Nº _____ e no CGF sob o Nº _____ neste ato representada por seu _____ Sr.(a) _____ brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o Nº _____ doravante denominado **CONTRATADO(A)**, firmam o presente contrato em decorrência de processo licitatório mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Processo de licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 005/19/PP-DS, devidamente homologado pela Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde e as prescrições da Lei Federal Nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que passam a fazer parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Aquisição de material de expediente destinados a atender as necessidades das diversas secretarias do município de Ipaporanga, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Parágrafo Único - Os itens discriminados no "caput" são os seguintes:

LOTE

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Vr. Unit.	Vr.total
1						
2						
3						
Valor Total						

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: O objeto contratual tem para o LOTE ____ o valor de R\$ _____ (_____), perfazendo o valor total de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DA ENTREGA: O objeto desta licitação deverá ser entregue semanalmente de acordo com a ordem de compra que será emitida por e-mail, dentro do período de validade do contrato, conforme as condições estabelecidas na minuta do contrato, Anexo III deste certame.

4.1 - O prazo para a entrega da mercadoria será de até 03 (três) dias a contar da emissão da ordem de compra expedida. **O atraso injustificado da entrega acarretará a imediata rescisão contratual unilateralmente (Art. 86 § 1 da Lei 8.666 de 21/06/1993)**

Parágrafo Único: As ordens de compra serão expedidas de acordo com a necessidade do contratante e dentro do prazo de validade contratual, que será até 31 de dezembro de 2019 a contar da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos do presente objeto

correrão por conta da Prefeitura Municipal de Ipaporanga nas seguinte dotações:

Órgãos / Secretarias:	Dotações
Secretaria de Saúde	
Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde	10.02.10.122.0061.2.068
Ações de Gestão do Programa Saúde da Família – PSF	10.02.10.301.0182.2.071
Ações de Gestão da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	10.02.10.302.0181.2.076
Secretaria de Educação	
Gestão Administrativa da Secretaria de Educação	09.02.12.368.0061.2.053
Gestão Administrativa da Educação Básica - Fundamental	09.03.12.361.0221.2.059
Gestão Administrativa da Educação Básica - Infantil	09.03.12.365.0221.2.063
Secretaria de Desenv. Econômico e Assistência Social	
Ações de Gestão do Programa IGD – SUAS / Bolsa Família	11.02.08.122.0141.2.083
Ações de Gestão do Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	11.02.08.241.0144.2.084
Ações de Gestão do Programa CRAS	11.02.08.244.0141.2.086
Ações de Gestão do Programa BPC na Escola	11.02.08.242.0141.2.085
Secretaria de Planejamento e Administração	
Gestão Administrativa da Secretaria de Planejamento e Administração	03.01.04.122.0061.2.018
Secretaria de Infra Estrutura	
Gestão Administrativa da Secretaria de Infra Estrutura	05.01.15.122.0061.2.024
Secretaria de Cultura e Turismo	
Gestão Administrativa da Secretaria de Cultura e Turismo	07.01.13.392.0241.2.041
Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	
Gestão Administrativa da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	06.01.20.122.0061.2.036

Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: Obrigam-se Contratante e Contratado(a) a cumprirem fielmente o determinado no Edital, no Contrato e as normas estabelecidas na Lei 4.320 e 8.666/93 e suas demais alterações obrigando-se ainda:

A - O CONTRATANTE:

- a.1 – Solicitar a execução do objeto à **CONTRATADA** através de Nota de Empenho, ou outro instrumento hábil.
- a.2 – Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo Contratual, consoante estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- a.3 – Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da **CONTRATADA**, que atenderá e justificará de imediato.
- a.4 – Notificar à **CONTRATADA** de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- a.5 – Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** nas condições estabelecidas neste contrato.
- a.6 – Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

B – A CONTRATADA:

- b.1 – Fornecer as mercadorias com eficiência e presteza, cumprindo rigorosamente todas as condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência, bem como os demais dispositivos legais que regem as licitações públicas e contratos.
- b.2 – Manter-se durante toda a execução contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- b.3 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, tomando-se por base o valor contratual.
- b.4 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito da exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da contratante proceder a fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- b.5 – Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser

solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO: O (s) pagamento (s) ao (s) vencedor (es) será (ão) efetuado (s) através de Ordem Bancária, entregue ao contratado ou representante do contratado após a apresentação das respectivas faturas, notas fiscais, as certidões de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), através da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e recibos à tesouraria, correspondentes aos produtos fornecidos de acordo com o contrato.

7.1 – O prazo para pagamento será realizado até 15 (quinze) dias após a apresentação dos documentos citados no item anterior, conforme preceituado na alínea a, do inciso XIV, do Art. 40, da Lei nº 8.666/93.

7.2 – Para execução do pagamento, a Contratada deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, Secretaria solicitante e o CNPJ correspondente, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência;

7.3 – Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

7.4 – Os pagamentos ao Contratado serão efetuados após a constatação da entrega do objeto da licitação, cabendo a Prefeitura Municipal de Ipaporanga realizar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO: A execução deste CONTRATO será acompanhada e fiscalizada pelo Sr(a) _____, representante da CONTRATANTE, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, bem como:

I - Anotar, no processo de pregão presencial, protocolado no CONTRATANTE sob nº 005/19/PP-DS, que originou e vinculam o presente Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II - Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

III - Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

Parágrafo Único — As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas os seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

8.1 – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços executados, se em desacordo com o contrato.

8.2 – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a

responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

8.3 – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO: Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após a devida justificação administrativa.

§ 1º: O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS MULTAS - O(A) CONTRATADO(A) pagará ao **CONTRATANTE** a título de multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na execução do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES: O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.1 - A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO: Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

12.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente na quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal N.º 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente instrumento;

12.2 - O presente Contrato é rescindível, ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extra-Judicial, nos casos de:

- Omissão de pagamento pela Contratante;
- Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;
- Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com a antecedência definida no sub-item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

A Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO: O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Ipaporanga - CE.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Ipaporanga/CE _____, de _____ de 2019.

Prefeitura Municipal de Ipaporanga
CONTRATANTE
(Representante)
Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal

(NOME CONTRARADA)
CONTRATADA
(ASSINANTE)
(CARGO)

CPF: _____

(Nome)
Gestor(a) do Contrato

Testemunhas:

01. _____
NOME: _____
CPF: _____

02. _____
NOME: _____
CPF: _____

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS TRABALHISTAS
ART. 7º, INCISO XXXIII DA CF/88**

(modelo)

Eu, _____, Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação que a empresa _____, cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal de 05/10/1988.

Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal: "...proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos."

Ressalva:

() *emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.*

_____, de _____ de 2019.

Representante Legal

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/19/PP-DS.

_____ (representante do licitante), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, como representante devidamente constituído de _____ (identificação do licitante), inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominado licitante, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade (UF), _____ de _____ de 2019.

Assinatura do proponente
Representante legal

ANEXO – VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL E OBJETO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL, Nº 005/19/PP-DS.

_____, nome fantasia de _____, sociedade limitada inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por seu sócio e administrador, _____, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF (MF) _____ e RG: _____/SSP/CE.

DECLARA:

1 - Para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Ipaporanga, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que tomou conhecimento de todas as condições de que possam orientar e concorda integralmente com os termos do EDITAL e de seus ANEXOS, da Pregão Presencial Nº 005/19/PP-DS, promovido pela Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

2 - Que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos para aquisição de material de expediente, no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes no Termo de Referência, anexos do edital de para a realização de:

DO OBJETO: Aquisição de material de expediente destinados a atender as necessidades das diversas secretarias e hospital municipal de Ipaporanga.

Pelo que, por ser expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da lei.

Ipaporanga (Ce), _____ de _____ de 2019.

Representante Legal

DESPACHO AO SETOR JURÍDICO

Assessoria Jurídica Municipal

Senhor Assessor,

Encaminhamos a vossa senhoria o Processo n.º 005/19/PP-DS, cujo objeto é a aquisição de material de expediente destinados a atender as necessidades das diversas secretarias do município de Ipaporanga, conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital, para exame do Edital de Pregão Presencial e seus anexos, nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ipaporanga – CE, 21 de fevereiro de 2019.


Estefanio Lopes Neto
Pregoeiro

ASSESSORIA JURÍDICA

ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/19/PP-DS

INTERESSADO: Comissão de Licitação do Município

PARECER JURÍDICO

Parecer acerca da licitude do Edital, minuta da Proposta e do Contrato referentes à Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 005/19/PP-DS.

Examinando o presente Edital de Pregão Presencial Nº 005/19/PP-DS. Objeto: Aquisição de material de expediente destinados a atender as necessidades das diversas secretarias do município de Ipaporanga, conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital, conforme anexo I, observa-se que sua emissão obedece à legislação vigente, em especial o art. 3º da Lei Nº 10.520/02 e suas alterações posteriores.

Determina de forma clara o objeto a ser licitado, explicita os documentos necessários para a participação dos licitantes, estabelece as condições para a execução do objeto, a forma de pagamento, além de definir as penalidades para os licitantes e administração, e em sua minuta contratual estabelece as regras a serem seguidas por Contratante e Contratado.

Respeita os prazos entre a sua emissão e data para sessão destinada ao recebimento de Propostas de Habilitação e Preços.

Assim, diante da análise feita, aprovamos o Edital e seus anexos apresentados, para a realização do Pregão Presencial, determinando ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, que obedeça ao prazo estipulado no Art. 4º, inciso V da Lei 10.520/2002, sob pena de tornar irregular o Edital em andamento.

É esse nosso Parecer S.M.J.

Ipaporanga, 21 de fevereiro de 2019.

Assessoria Jurídica